



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 100/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE
QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Urucuiá-MG, por seus representantes, e eu, em seus nomes sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica de clarado de Utilidade Pública a 1ª
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VEREDA DO ENGENHO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ-MG, 08 JUNHO DE 1994

Rutilio Eugenio Cavalcanti Filho
RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Ronan Francisco das Chagas
RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Secretário-Executivo

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pedido de utilidade pública por ser entidade constituída aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro de 1992 sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Vereda do Engenho, Município de Urucuiá-MG. A Associação tem como objetivos: Proteger os direitos individuais e coletivos dos associados e da ASPEP Vereda do Engenho, buscar junto aos poderes públicos incentivos para a produção agrícola, pecuária, agro-industrial para melhoria das básicas condições de vida dos associados e desenvolvimento da comunidade.